



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2015

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES – SALA DE REUNIÕES DO GABINETE.

O Sr. Prefeito Municipal Ilha Comprida, Décio José Ventura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, com vistas ao **Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e papelaria** para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, pelo período de 12 meses, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

As amostras, os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

1ª ETAPA – DIA 27/08/2015	
09:00 HORAS	RECEBIMENTO DAS <u>AMOSTRAS</u> , DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
09:30 HORAS	INÍCIO DO CREDENCIAMENTO.
10:00 HORAS	TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO, PREVISTO PARA AS 10:00 HORAS. ESTE HORÁRIO PODERÁ SER DILATADO, DESDE QUE HAJAM LICITANTES PRESENTES A SEREM CREDENCIADOS
10:30 HORAS	INÍCIO DA SESSÃO COM O LANÇAMENTO DOS VALORES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA
17:00 HORAS	SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

2ª ETAPA – DIA 01/09/2015	
09:30 HORAS	REINÍCIO DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES.
17:00 HORAS	ENCERRAMENTO DA SESSÃO

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 01/09/2015 a continuação dos trabalhos será programada em dias seqüenciais, posteriores, até a finalização dos lances, seguido da análise das amostras e declaração do vencedor de cada item.

As etapas acima citadas do Pregão serão realizadas no seguinte local e endereço: no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações na sala de reuniões, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842 - 7026 e fax (13) 3842 - 7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é **Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e papelaria** para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital como **ANEXO I**.



Cabe acrescentar, que todos os itens cotados pelas licitantes no presente processo, deverão ser mercadorias de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro e a Comissão Técnica de Apoio desclassificarão os itens cotados pelos licitantes, cujas amostras desatendam a especificação de 1ª qualidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A **título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo IV, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6 AMOSTRAS- VIDE ITEM 9 DO EDITAL

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo II** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;



- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento – ANEXO I** deste Edital.
- d) Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- e) Apresentar a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- g) Apresentar a prazo de validade dos produtos, contados a partir da data de fabricação/embalagem, ficando a licitante obrigada a declarar em sua proposta que entregará, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto. (se for o caso).
- h) Marca/Fabricante do produto (se for o caso).
- i) Ficha técnica do produto, quando solicitado no anexo I (se for o caso).

6.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3 - Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

6.4 - Prazos de entrega: ver anexo I Termo de Referência.

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. (ver anexo I Termo de Referência.)

6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra "d", inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

6.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"



7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pela apresentação de Certidão relativa aos Débitos Fiscais do ICM/ICMS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantém Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VI;



b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VI);

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VI);

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo ANEXO VI).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666,



de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "menor preço por item".

8.4.1.1 - Os lances deverão ser formulados em valores unitários por item, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "preço unitário do item".

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



8.12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DAS AMOSTRAS

9.1 - As empresas deverão apresentar amostras (ITENS DE INTERESSE DALICITANTE) de TODOS os itens conforme solicitado na descrição no anexo I, sendo que todas as amostras quando solicitadas deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no preâmbulo do edital, e serão avaliadas pela Equipe Técnica designada pelo Órgão Gerenciador. As empresas participarão dos demais atos pertinentes ao Pregão, somente nos itens em que as amostras (se for solicitado) apresentadas atendam às especificações exigidas no edital e sejam aceitas pela equipe técnica.

9.2 - As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra (se for solicitado) de cada item constante do Anexo I, devidamente identificadas (nome da empresa e número do item cotado). As amostras deverão estar acondicionadas de forma que não prejudique a aparência dos produtos, de acordo com a especificação do Anexo I deste Edital, e deverão ser entregues juntamente com os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação.

9.3 - Caso a amostra do item apresentado seja divergente daquele cotado na Planilha de Orçamento - Anexo II, a licitante será desclassificada naquele item específico, e não passará para a fase de lances no item em que for desclassificada.

9.4 – As licitantes deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme relacionado no Folheto descritivo, **ANEXO I** do Edital.

9.5 - As amostras deverão ser entregues na Sessão Pública de processamento do pregão.

9.6 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

9.7 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

9.8 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

Os resultados da avaliação técnica serão divulgados aos licitantes na 2ª sessão do Pregão, conforme programação do preâmbulo do Edital.

9.9 – A avaliação das amostras levará em consideração o rendimento, a eficácia e a adequação do produto as descrições constantes do **ANEXO I** deste Edital, e no que couber, a conformidade com as normas específicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.



9.10 - As amostras apresentadas pelas licitantes serão restituídas, em sendo o caso, no estado em que se encontrarem, em razão de sua utilização para a avaliação técnica. A sua restituição dar-se-á após o julgamento e classificação das propostas.

9.8 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seus Departamentos serão responsáveis pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - A **entrega** será conforme cronograma mensal e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento (romaneios).

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 14.3.1 e 14.3.2, do item 7 ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado, no jornal A Tribuna e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

14.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item 8; e 10.1, 10.2 e 10.6 do item 10 deste Edital.

14.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;



c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.2.2 - Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

17.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

17.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Orçamento;



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/15	

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 23 de junho de 2015.

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 6/2015

1 – OBJETO O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO
1	100	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, TINTA NA COR PRETO, Nº 3,
2	2000	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS TRANSPARENTE COM UM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO, MEDINDO 60 X 25 X 15MM. SELO INMETRO.
3	100	UN	AVENTAL INFANTIL EM PVC LAMINADO CRISTAL, MEDINDO 41X37CM (ALTXL)
4	220	UN	BARBANTE COLORIDO, ROLO COM 700GRS; 520 MTS; 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS; 100 ALGODÃO SENDO NAS CORES: • 20 NA COR AZUL CLARO • 20 NA COR AMARELO • 20 NA COR BRANCO • 20 NA COR LARANJA • 20 NA COR LILÁS • 20 NA COR PRETO • 20 NA COR ROSA PINK • 20 NA COR VERDE MUSGO • 20 NA COR VERMELHO • 20 NA COR VINHO • 20 NA COR AZUL PETRÓLEO
5	200	UN	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 250 GRS; APROXIMADAMENTE 210 MTS; 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.
6	150	UN	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO 12 MM, SECAGEM RÁPIDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, ATENÇÃO NO ARMAZENAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
7	150	PCT	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO 8 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, ATENÇÃO NO ARMAZENAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
8	1500	UN	BLOCO DE PAPEL CANSON, COM 20 FOLHAS, FORMATO A-3. GRAMATURA: 200G/M2.
9	1000	UN	BLOCO DE PAPEL CANSON, 20 FOLHAS, FORMATO A-4. GRAMATURA: 140G/M2.
10	70	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT, CONFECCIONADO EM KRAFT NATURAL, 80 G, MEDINDO 60 CM DE LARGURA, POR 250 MTS PESANDO APROXIMADAMENTE 8 KG, COM TUBETE PLÁSTICO E PONTA DEVIDAMENTE SELADA.
11	2000	UN	BORRACHA BRANCA MACIA INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 34MM X 22MM X 8,5MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO IMETRO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
12	150	UN	BROCHINHA PARA PINTURA Nº4 PARA ESTAMPAR E ESTÊNCIL. PÊLO/CERDAS: CERDA GRIS IMPORTADA. CABO: CURTO DE MADEIRA NATURAL. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO.
13	1.500	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA; CADERNO 1/4 CAPA DURA; BROCHURA; COSTURADO, 96 FLS, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA, CAPA EM COR ÚNICA, TAMANHO MÍNIMO 140MM X 200 MM.
14	1000	UN	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS FORMATO MÍNIMO 140MMX 202 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA E MARGEM. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DE SUA CAPA FINAL CÓDIGOS DE BARRAS, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE SELO DO INMETRO.
15	500	UN	CADERNO BROCHURA TAMANHO 1/4; COM 96 FLS; GRAMPEADO; FORMATO MÍNIMO 140MMX 202 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA. O MATERIAL DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT.
16	500	UN	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO MÍNIMO 200 MM X 275 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 31 LINHAS PARA ESCRITA, PAUTAS AZUIS, MARGEM E 3 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
17	2000	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO MÍNIMO 200 MM X 275 MM, MIOLO 56G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT.



18	1000	UN	CADERNO MEIA PAUTA 40 FLS , CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M ² , FORMATO 200MM X275MM, ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
19	1000	UN	CADERNO PEDAGÓGICO; QUADRICULADO ; DE 1/4; PESANDO 90 G/M2; COM 48 FLS; PESANDO 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO (1 CM).
20	800	UN	CADERNO PEDAGÓGICO; QUADRICULADO ; DE 1/4; PESANDO 90 G/M2; COM 48 FLS; PESANDO 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO(0,5 CM).
21	1500	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL PLASTIFICADO, COM CAPA DURA , CONTENDO 200 FOLHAS , PARA 10 MATÉRIAS, COM FORMATO 200MMX 275MM, COM NO MÍNIMO 31 PAUTAS PARA ESCRITA, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
22	1000	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL PLASTIFICADO, COM CAPA DURA , CONTENDO 96 FOLHAS , FORMATO 200MMX 275MM. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 FOLHA PARA INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS HORARIOS DE AULA E ANOTAÇÕES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
23	2000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA , TAMANHO OFICIO MEDINDO NO MÍNIMO 35X24X13MM EM CORES SORTIDAS. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO, E CONTEUDO, PERMITINDO O ARQUIVAMENTO EM 03 POSIÇÕES DIFERENTES.
24	17000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA , COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO IMETRO, PRAZO DE VALIDADE, SENDO: • 2.500 NA COR VERMELHA • 3.500 NA COR PRETA • 11.000 NA COR ZUL
25	1000	UN	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES; PONTA 2,0MM; TINTA ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA, CORES BRILHANTES; PONTA DE POLIESTER COM 2,0MM; TAMPA ANTIFRAXANTE E BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5X0,80CM (AXL); DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO. ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE PLÁSTICO.
26	1500	UN	CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA DE POLIESTER COM 12 CORES; RESINAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA A BASE DE ÁGUA, E BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,30X1,40CM (AXL); DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO. ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE PLÁSTICO.
27	500	UN	CANETA P/CD/DVD PONTA FINA DE POLIACETAL DE 1,00MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA À BASE DE ALCOL; TINTA RESISTENTE A ÁGUA; CAIXA COM 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE VALIDADE, SELO DO IMETRO. SENDO: • 100 NA COR VERMELHA • 300 NA COR PRETA • 100 NA COR AZUL
28	500	UN	CANETA PARA ESCRITA EM TECIDO SENDO: • 125 NA COR AZUL COBALTO • 125 NA COR PRETO • 125 NA COR VERDE • 125 NA COR VERMELHO
29	150	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO ; PRETO; TAMANHO A4; (210MMX297MM);ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO.
30	150	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO LINE (PVC) ; TRANSPARENTE; TAMANHO A4 (210MMX297MM);ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO.
31	1000	UN	CARTOLINA LAMINADA ; PESANDO 150 GRS A FOLHA; MEDINDO 45X59 CM; 860 NA COR PRATA SENDO; • 400 NA COR DOURADA • 400 NA COR AZUL • 200 NA COR VERMELHA
32	30	UN	CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA , FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA COM PÉS DE APOIO, SENDO DE FÁCIL MONTAGEM E RECOLHIMENTO. DIMENSÕES: CHAPA DE MADEIRA MEDINDO 4 MM DE ESPESSURA X 60 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, SUPORTE E PÉ DE APOIO INTERIÇO MEDINDO 181 CM DE COMPRIMENTO X 36 MM DE LARGURA X 20 MM DE ESPESSURA, SUPORTE ARTICULÁVEL MEDINDO 126 CM DE COMPRIMENTO X 23 MM DE LARGURA X 20 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO: FIO DE NYLON PARA LIMITAR SUA ABERTURA, FERRAGENS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TELA E SUPORTE, A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA E LEGÍVEL EM SEU CORPO.
33	250	CX	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 1/0 ; EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.
34	250	CX	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 6/0 ; EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

35	250	CX	CLIPES PARA PAPEL NUMERO 3/0 ; EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.
37	4000	UN	COLA BRANCA ADESIVO A BASE DE PVA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA E BICO DOSADOR, TUBO 40GR. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL E ATÓXICO.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ.
38	800	UN	COLA COLORIDA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR, CONTENDO 6 BISNAGAS TRANSPARENTES, COM 25 G CADA E TAMPA DE ROSCA COM TRAVA, DIFICULTANDO A ABERTURA POR CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E INDICADO PARA COLAGENS, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, NÃO DEVENDO SER APLICADO EM PINTURA FACIAL. NÃO DEVERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS E NÃO TRINCAR APÓS SUA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E PIGMENTOS ATÓXICOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, SIMBOLOGIA DE PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES QUE 3 ANOS, SIMBOLOGIA DE PRODUTO ATÓXICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA DO INMETRO CONFORME NBR 11786.
39	500	UN	COLA COM GLITTER; COMPOSTA DE RESINA DE PVA; C/ 6 CORES; EMBALAGEM CONTENDO 06 BISNAGAS COM NO MÍNIMO 25G CADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO, VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: RESINA PVA, GLITTER E CONSERVANTES.
41	700	UN	COLA EVA COM 90 GRS, CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA ADESIVA COM OS SEGUINTE DADOS: REFERENCIA, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC, SIMBOLOGIA DO IMETRO, INSTRUÇÃO DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E O NUMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
42	30	CX	COLCHETE LATONADO Nº 04, DUAS PONTAS MEDINDO 18MM DE COMPRIMENTO POR 4 MM DE LARGURA, CABEÇA DE 9MM DE ALTURA POR 07 MM DE LARGURA, CONTENDO 72 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.
43	30	CX	COLCHETE LATONADO Nº 12, DUAS PONTAS MEDINDO 50MM DE COMPRIMENTO POR 5 MM DE LARGURA, CABEÇA DE 12MM DE ALTURA POR 10 MM DE LARGURA, CONTENDO 72 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDENCIA NACIONAL.
44	1000	UN	CORRETIVO LIQUIDO, CONTENDO 18ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E PINCEL EMBUTIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER A BASE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES E ÁGUA DEIONIZADA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NUMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
45	150	UN	CORTIÇA ESCOLAR 3,0MM MEDINDO 60X45 CM
46	3000	UN	CRACHA TRANSPARENTE COM PRESILHA MEDINDO 7X10CM
47	200	CX	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18,CAIXA OU SACO PLASTICO COM 100 GR. PARA TODO TIPO DE AMARRAÇÃO, TANTO NO ESCRITÓRIO QUANTO NA INDÚSTRIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL ACELERADOR. DEVERÁ CONSTAR SELO DO INMETRO E ANVISA .
48	50	CX	ENVELOPE BRANCO, OFICIO, SEM TIMBRE, MEDINDO 114MMX229MM E 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 500 UNIDADES . DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.
49	300	CX	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, MEDINDO 176MMX250MM E 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 500 UNIDADES . DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.
50	100	CX	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, MEDINDO 240MMX340MM E 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 500 UNIDADES . DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.
51	30	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA, PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 80 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, NA COR PARDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 176MMX250MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 250 UNIDADES, CONSTANDO MARCA, MODELO, DIMENSÕES, CÓDIGO DE BARRAS, NUMERO DO LOTE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO
52	400	UN	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, MEDINDO 14MM, NA COR TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.
53	500	UN	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, MEDINDO 17MM, NA COR TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.
61	300	CX	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO DE ACRILICO, OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE CONTENDO MARCA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 14MMX 15MM, LAMINA RESISTENTE REMOVÍVEL 83MMX9MM E SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 25MMX9MM FECHADO E ABERTO 30MMX9MM, TOTALIZANDO 128MMX14MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRA, INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICÇÃO DO FABRICANTE EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES.
62	300	UN	ESTILETE LARGO, CORPO EM ACRILICO, OU PLASTICO DE ALTA QUALIDADE CONTENDO MARCA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 133MMX25MM, SISTEMA DE QUEBRA MEIA LUA MEDINDO 35MMX15MM FECHADO E 42MMX15MM ABERTO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E DADOS DE



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE
63	30	CX	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS BRANCA EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO 25,4X101,6MM CONTENDO 25 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM BLISTER DE FÁCIL ABERTURA CONTENDO 10 FOLHAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
64	30	CX	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS BRANCA EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO 279,4X215,9MM CONTENDO 1 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM BLISTER DE FÁCIL ABERTURA CONTENDO 10 FOLHAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
65	30	CX	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS BRANCAS EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO 33,9X101,6MM CONTENDO 14 ETIQUETAS/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM BLISTER DE FÁCIL ABERTURA CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
66	30	CX	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS BRANCAS EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO 50,8X101,6MM CONTENDO 10 ETIQUETAS/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM BLISTER DE FÁCIL ABERTURA CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
67	150	UN	EXTRATOR DE GRAMPO , EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, COM MARCA GRAVADA, COMPOSTA POR DUAS PONTAS, UMA SERVINDO DE BASE, MEDINDO 85X15MM E A OUTRA COMO EXTRAÇÃO, MEDINDO 50X10MM E ENTRE AMBAS HÁ UM AJUSTAMENTO DE 15X8MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 PEÇAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
68	1000	UN	FITA ADESIVA CRISTAL, 50MMX50M , PRODUZIDA EM FILME DE 25MICRAS, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES ENVELOPES, CAIXAS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
69	300	UN	FITA ADESIVA CRISTAL, MEDINDO 12 MMX 40 M , PRODUZIDA EM FILME DE 25 MICRAS, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÕES DE MESAS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR BEM ACONDICIONADO. PLÁSTICA TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
70	500	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM 48MMX40M
71	500	UN	FITA CREPE NA COR BRANCA, 19MMX50M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, IDENTIFICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, ETC. EM SEU CORPO DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCA E DIMENSÕES NO INÍCIO DO ROLO. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TRATADO COM RESINAS, ADESIVO DE BORRACHA E TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGOS DE BARRAS.
72	1000	UN	FITA CREPE 25MMX50M COMPRIMENTO, INDICADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, IDENTIFICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, ETC. EM SEU CORPO DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCA E DIMENSÕES NO INÍCIO DO ROLO. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TRATADO COM RESINAS, ADESIVO DE BORRACHA E TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGOS DE BARRAS.
73	250	UN	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO DE FÁCIL ADERÊNCIA MEDINDO 25MMX30M SENDO PARTE EXTERNA NA COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES. O PRODUTO DEVE VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
74	50	UN	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO 12MMX30M, SENDO PARTE EXTERNA NA COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES. O PRODUTO DEVE VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
75	15000	UN	FOLHA DE EVA , LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA, HOMOGÊNEA, MEDINDO 600MM X 400MM X 2MM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 NIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, COR, SELO DO INMETRO DE SEGURANÇA DO BRINQUEDO, SELO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DO PRODUTO E TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. NAS CORES E QUANTIDADES: • 1 500 BRANCO



			• 1 000 AMARELO • 1000 AMARELO CLARO • 1000 PELE • 1000 LARANJA • 1 00 MARROM • 1 000 ROSA CLARO • 1 000 ROSA ESCURO • 1000 VERDE CITRICO • 1000 VERDE ESCURO • 1000 VERMELHO • 1000 PRETO • 1000 LILÁS • 1000 ROXO • 500 CINZA • 2000 ESTAMPADO • 2000 FLOCADO
76	4000	UN	FOLHA DE EVA LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA, HOMOGÊNEA, MEDINDO 600MM X 400MM X 2MM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, COR, SELO DO INMETRO. NAS CORES E QUANTIDADES: • 2000 ESTAMPADO • 2000 FLOCADO, FELPUDO OU COM GLITER
77	50	UN	FOLHA DE ISOPOR NA COR BRANCA, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E MEDIDAS.
78	50	UN	FOLHA DE ISOPOR NA COR BRANCA, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E MEDIDAS.
79	50	UN	FOLHA DE ISOPOR NA COR BRANCA, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM MARCA E MEDIDAS.
80	1000	UN	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR, COM CORES VARIADAS, MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 45 MM X 10 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), PONTA MEDINDO 10 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO MANCHAR AS MÃOS E SER NÃO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CONTER NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO INDICADO PARA MENORES DE 03 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
81	1000	UN	GIZ DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS, CURTON, COM AROMA, MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 45 MM X 10 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), PONTA MEDINDO 10 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 15 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO MANCHAR AS MÃOS E SER NÃO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CONTER NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO INDICADO PARA MENORES DE 03 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO E OCP - 0006, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA DE PELO MENOS 6 CORES, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
82	300	CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO, MEDINDO 82 MM X 11 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FÁCIL E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, INGREDIENTES, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
83	300	CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO, MEDINDO 82 MM X 11 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FACILMENTE E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, INGREDIENTES, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
84	500	UN	GRAMPEADOR DE MESA, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTENCIA E PARTES EM AÇO, COM EXCELENTE DURABILIDADE, LEVE E ANATÔMICO, COM TRILHO DE CARGAS COM CAPACIDADE PARA UMA BARRA DE GRAMPOS 26/6, COM RETORNO AUTOMÁTICO DO CARRINHO FACILITANDO O REABASTECIMENTO, SENDO INDICADO PARA ESCRITÓRIO E USO DOMÉSTICO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130MM X 35MM X 50 MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS COM GRAMPO ECHADO E 5 FOLHAS COM GRAMPO ABERTO EM PAPEL DE 75 G/M2. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CAPACIDADE, UNIDADE, VALIDADE, CENTRAL DE VENDAS, CODIGO DE BARRA, COR DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA
85	120	UN	GRAMPEADOR METÁLICO DE PRESSÃO PRETO COM LÂMINA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE TRAVA E DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO 132 MM DE COMPRIMENTO X



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/15	

			36 MM DE LARGURA, COMPARTIMENTO DOS GRAMPOS MEDINDO 104MM MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA, PESANDO 200 GR, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 25 FOLHAS DE 75G/M2. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, REFERENCIA, COR DO PRODUTO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA
86	350	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 226/6MM , CONFECCIONADO EM ARAME COM SECÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR O GRAMPEAMENTO DE, NO MÍNIMO, 8 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M². DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 1000 UNIDADES CADA, DEVENDO CONSTAR: MARCA, FABRICANTE, QUANTIDADE, E OU PESO LÍQUIDO.
87	250	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO, TAMANHO 106/8 , GALVANIZADO CAIXA COM 2500 UNIDADES DEVENDO CONSTAR: MARCA, FABRICANTE, QUANTIDADE, E OU PESO LÍQUIDO.
88	100	PTC	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO , EM PLASTICO ESTENDIDO UTILIZADO PARA ATÉ 600 FOLHAS, PESANDO 75 GRS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 50 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO, QUANTIDADE, CODIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
89	270	UN	LAMINADO AUTO-ADESIVO DE PVC , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, E COM ESCALA GRADUADA PARA FACILITAR O USO MEDINDO 45 CM, COM INSTRUÇÕES DE USO, INDICADO PARA ENCAPAR CADERNOS, DOCUMENTOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM ROLOS CONTENDO 10 METROS PROTEGIDOS ATRAVÉS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDA, CÓDIGOS DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NAS CORES E QUANTIDADES: • 15 ROLOS BRANCO • 15 ROLOS AZUL CLARO • 15 ROLOS AZUL ESCURO • 15 ROLOS LARANJA • 15 ROLOS AMARELO • 10 ROLOS VERDE CLARO • 15 ROLOS VERDE ESCURO • 100 ROLOS TRANSPARENTE • 15 ROLOS PINK • 15 ROLOS MARROM • 10 ROLOS ROSA • 15 ROLOS PRETO • 15 ROLOS VERMELHO
90	2000	UN	LAPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO COM 12 CORES , PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO, RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, MADEIRA PROPRIA PARA LÁPIS, LEVE, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MINA COLORIDA DE FORMA CILINDRICA COM DIÂMETRO DE 7,1MM À 7,3 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE PARA SAC, E-MAIL, TABELA DE CORES, SELO DE VALORIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL, SELO DO INMETRO E PODENDO SER UTILIZADO POR CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS.
91	1000	UN	LAPIS DE COR INTEIRO TRIANGULAR COM 12 CORES , PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO, RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, MADEIRA PROPRIA PARA LÁPIS, LEVE, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MINA COLORIDA DE FORMA CILINDRICA COM DIÂMETRO DE 7,1MM À 7,3 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDENCIA NACIONAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE PARA SAC, E-MAIL, TABELA DE CORES, SELO DE VALORIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL, SELO DO INMETRO E NORMA NBR 11786 CONFORME EN71 PODENDO SER UTILIZADO POR CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS.
92	300	CX	LAPIS SEXTAVADO HB N° 02 PRETO , LAPIS PRETO GRAFITE HB N° 02, FORMATO HEXAGONAL. COM 75 UNIDADES POR CAIXA, APRESENTAR RESISTENCIA HB SUFICIENTE PARA SUPOORTAR A PRESSÃO DE USO PARA ESCRITA E TRAÇOS FIRMES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A FABRICAÇÃO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS. O PRODUTO DEVE SER DE 1ª QUALIDADE, TER GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO QUEBRA FACIL AO SER APONTADO. CONSTAR NA EMBALAGEM: ORIENTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA MENORES DE 3 ANOS, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, SELO DE INMETRO E DA OCP 0006, ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236/05 E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE ORIGEM NACIONAL. APRESENTAR AMOSTRA
93	100	UN	LIVRO ATA PAUTADO COM MARGEM , CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 206 MM X 300 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA INFORMANDO QUE SUA EMBALAGEM É INDIVIDUAL. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO COM 700 GR REVESTIDO COM KRAFT, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM 56G. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, SAC E MARCA.
94	250	UN	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS , CAPA DURA BRILHANTE, AS FOLHAS DEVERÃO SER TIPOGRAFICAMENTE DEMARCADAS E NUMERADAS, COM AS SEGUINTEES DIMENSÕES: 212X150MM. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA DE PAPELÃO 700 GR REVESTIDO COM SULFITE, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS



			CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM 56 GR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, SAC E MARCA.
95	30	UN	LOUSA BRANCA, QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO , MEDINDO 120CMX90CM. PRODUTO ESPECIALMENTE PRODUZIDO PARA ESCRITA COM MARCADOR E APAGÁVEL A SECO, PODENDO SER UTILIZADO EM ESCOLAS, ESCRITÓRIO E OUTROS. COMPOSIÇÃO: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDA EM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO REFORÇADO, SUPORTE DE APAGADOR COM 25CM.
96	3500	UN	MASSA DE MODELAR COM 06 CORES COM AROMA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 70 G. COMPOSIÇÃO: CERA, PIGMENTOS E CARGA. APRESENTAR-SE MACIA, NÃO ESFARELA, MANTÉM SUA PLASTICIDADE FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDURECE EM CONTATO COM AR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SELO DO INMETRO.
97	3000	UN	MIDIA CD-R GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700MB/80 MIN, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, SIMBOLOGIA DE CONSERVAÇÃO E MANUSEIO, VALIDADE, TELEFONE DO SAC E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
98	500	UN	MIDIA CD-RW GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700MB/80 MIN E VELOCIDADE 4X - 12X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CD MEDINDO 2.5MM, CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, JOGOS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E FOTOS DIGITAIS. MATÉRIA PRIMA: POLICARBONATO, CORANTE, PRATA E VERNIZ. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, TELEFONE DO SAC E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
99	4000	UN	MIDIA DVD-R 4.7 GIGABYTE GRAVÁVEL , ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO LACRADO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, IMAGENS, MULTIMÍDIAS, VIDEO E GRAVAR NAS SEGUINTESS VELOCIDADES: 1X, 2X, 4X, 6X E 8X. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MODO E TEMPO DE GRAVAÇÃO, SIMBOLOGIA DE CONSERVAÇÃO E MANUSEIO, VALIDADE, TELEFONE DO SAC E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
100	2000	UN	MIDIA DVD-RW REGRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7GB E VELOCIDADE 1X-4X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CD MEDINDO 5.2MM, CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COMO DOCUMENTOS, JOGOS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIA E FOTOS DIGITAIS. MATÉRIA-PRIMA: POLICARBONATO, CORANTE, PRATA, COLA E TINTA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, TELEFONE DO SAC E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
101	200	UN	NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO 40GR/M² EM ROLO MEDINDO 1,40 X 50 MT NA COR E QUANTIDADE: • 10 ROLOS AZUL CLARO • 10 ROLOS AZUL ESCURO • 20 ROLOS AMARELO • 20 ROLOS BRANCO • 10 ROLOS LARANJA • 10 ROLOS MARROM • 10 ROLOS VERDE CLARO • 20 ROLOS VERDE ESCURO • 10 ROLOS PINK • 10 ROLOS ROSA • 20 ROLOS VERMELHO • 10 ROLOS LILÁS • 10 ROLOS ROXO • 20 ROLOS PRETO • 10 ROLOS VERMELHO ESCURO
102	600	PT	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, MEDIDA MÍNIMA 11 X 1 CM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DO FABRICANTE QUANTIDADE E VALIDADE.
103	5000	FLS	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM , SENDO 33 PAUTAS NA COR AZUL, NO FORMATO DE 295 MM X 200 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: FORMATO, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
104	3000	FLS	PAPEL ALMAÇO QUADRICULAR COM PAUTA E MARGEM , SENDO AS PAUTAS NA COR AZUL, NO FORMATO DE 200 MM X 280 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: FORMATO, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
106	500	FLS	PAPEL CARBONO AZUL OFÍCIO , EM PAPEL BASE COM FORMATO 220MM X 330MM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO TIPO PASTA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR FORMATO, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
107	3000	FLS	PAPEL CARTÃO , MEDINDO 50 CM X 66 CM, COM PESO DE 240 G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADES: • 150 NA COR AMARELO • 150 NA COR AZUL CLARO



			• 150 AZUL ESCURO • 1000 BRANCO • 150 LILÁS • 150 MARROM • 250 PRETO • 150 ROSA • 150 PINK • 150 VERDE CLARO • 150 VERDE ESCURO • 250 VERMELHO • 150 LARANJA
108	4000	FLS	PAPEL CARTOLINA, COM PESO 150 G, MEDINDO 50X66 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRAS, FORMATO, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADES: • 2000 BRANCO • 1000 ROSA • 1000 AMARELO • 500 AZUL • 500 VERDE
109	3500	FLS	PAPEL CELOFANE MEDINDO 85X100 CM, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADE: • 300 AMARELO • 300 AZUL • 1000 NACARADO • 1000 TRANSPARENTE • 300 VERDE • 600 VERMELHO.
110	2800	FLS	PAPEL COLOR SET, MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 110 M², IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDA, CORES, GRAMATURA, QUANTIDADE DE CORES E FOLHAS, TELEFONE, EMAIL E CNPJ DO FABRICANTE. NAS SEGUINTE CORES E QUANTIDADES: • 210 LARANJA • 210 ROSA • 210 ROXO • 210 VERMELHA • 280 BRANCA • 210 MARROM • 210 PINK • 210 PRETO • 210 VERDE ESCURO • 210 VERDE CLARO • 210 AMARELO • 210 AZUL ESCURO • 210 AZUL CLARO
111	130	CX	PAPEL CREPOM MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL, CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE, O MESMO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO E TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADO, COM ETIQUETA INFORMATIVA, CONTENDO 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO, QUANTIDADE, MARCA, SITE DO FABRICANTE, CÓDIGO DE CORES COM CÓDIGO DE BARRAS, CÓDIGO DE BARRA, TABELA DE CORES E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADES: • 5 CAIXAS AMARELO CANÁRIO • 5 CAIXAS AMARELO GEMA • 5 CAIXAS AZUL CELESTE • 5 CAIXAS AZUL COBALTO • 5 CAIXAS AZUL TURQUESA • 10 CAIXAS BRANCO • 5 CAIXAS LARANJA • 5 CAIXAS LILÁS • 10 CAIXAS MARROM • 10 CAIXAS PRETO • 5 CAIXAS ROSA CHOQUE • 5 CAIXAS ROSA CLARO • 5 CAIXAS ROXO • 5 CAIXAS SALMÃO • 5 CAIXAS VERDE BANDEIRA



			• 10 CAIXAS VERDE FOLHA • 5 CAIXAS VERDE MUSGO • 5 CAIXAS VINHO • 10 CAIXAS VERMELHO • 10 CAIXAS ESTAMPADO
112	5000	FLS	PAPEL DE SEDA SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO CADA FOLHA 48 CM X 60 CM COM 18 G/M², ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 100 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM MARCA, MEDIDA, REFERÊNCIA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADES: • 250 FOLHAS AMARELO • 250 FOLHAS AZUL • 250 FOLHAS LARANJA • 250 FOLHAS PRETO • 250 FOLHAS ROSA • 250 FOLHAS VERDE • 250 FOLHAS VERMELHO • 250 FOLHAS BRANCO • 250 FOLHAS LILÁS • 250 FOLHAS MARROM • 400 FOLHAS OURO • 250 FOLHAS PRATA • 250 FOLHAS PINK • 250 FOLHAS ROSA • 350 FOLHAS PRETO • 250 FOLHAS ROXO • 250 FOLHAS VERDE CLARO • 250 FOLHAS VERDE ESCURO • 250 FOLHAS AZUL ROYAL
113	2000	FLS	PAPEL DUPLICOLOR MEDINDO 48CM X66CM COM GRAMATURA DE 180GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E E-MAIL, TELEFONE DO SAC, CODIGO DE BARRAS, GRAMATURA, DIMENSÕES E MARCA. NAS CORES E QUANTIDADES: • 250 AMARELO • 250 AZUL • 250 LARANJA • 250 PRETO • 250 ROSA • 250 VERDE • 250 VERMELHO • 250BRANCO
114	3900	FLS	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA, MEDINDO 480 X 660 MM COM GRAMATURA DE 63 G/M². ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA, DIMENSÕES E MARCA. NAS CORES E QUANTIDADES: • 325 FOLHAS AZUL CLARO • 325 FOLHAS BRANCO • 325 FOLHAS LARANJA • 325 FOLHAS MARROM • 325 FOLHAS PINK • 325 FOLHAS PRETO • 325 FOLHAS ROSA • 325 FOLHAS ROXO • 325 FOLHAS VERDE CLARO • 325 FOLHAS VERDE ESCURO • 325 FOLHAS VERMELHO • 325 FOLHAS AZUL ROYAL
115	1900	FLS	PAPEL LAMINADO, MONOLÚCIDO 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 40 G/M, COM LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 0,007 MICRAS, ONDE POSTERIORMENTE É APLICADA TINTA DE VERNIZES E CORANTES BÁSICOS. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS E ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADE: • 300 FOLHAS VERDE • 500 FOLHAS DOURADO • 500 FOLHAS PRATA • 300 FOLHAS AZUL • 300 FOLHAS VERMELHO
116	3500	FLS	PAPEL MICROONDULADO MEDINDO 50X80 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 10 FOLHAS, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE; NAS CORES E QUANTIDADE: • 300 FOLHAS AZUL ESCURO



			• 300 FOLHAS AMARELO • 300 FOLHAS AZUL CLARO • 300 FOLHAS BRANCO • 300 FOLHAS LARANJA • 300 FOLHAS ROSA • 300 FOLHAS VERDE • 300 FOLHAS VERMELHO • 300 FOLHAS MARROM • 300 FOLHAS PRETO • 500 FOLHAS ESTAMPADO DIVERSOS
117	150	FLS	PAPEL PEDRA MEDINDO 50X60 COM GRAMATURA 63GR/M2 DEVE VIR EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE.
118	130	RESMA	PAPEL SULFITE A4 75GRS/M2 500 FLS, FORMATO A4, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75 G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS EM GERAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADE: • 40 AMARELO • 30 F AZUL • 30 ROSA • 30 VERDE
119	8000	RESMA	PAPEL SULFITE MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, FORMATO A4, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75 G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BOPP FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS EM GERAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO CERFLOR E ISO. CAIXA CONTENDO 10 PACOTES.
120	120	PCT	PAPEL VERGE 120GR, MEDINDO 210 MM DE LARGURAX297MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 50 FOLHAS CADA EMBALAGEM. DEVERÁ O PRODUTO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGOS DE BARRAS, NUMERO DO LOTE, REFERENCIA, FORMATO, MARCA, GRAMATURA, VALIDADE, CNPJ DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADES: • 60 NA COR CREME • 60 NA COR BRANCO
121	150	PCT	PAPEL VERGE 180 GR, MEDINDO 210 MM DE LARGURAX297MM DE COMPRIMENTO,CONTENDO 50 FOLHAS CADA EMBALAGEM. DEVERÁ O PRODUTO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGOS DE BARRAS, NUMERO DO LOTE, REFERENCIA, FORMATO, MARCA, GRAMATURA, VALIDADE, CNPJ DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADE: • 75 BRANCO • 75CREME
122	150	PCT	PAPEL OPALINE DIPLOMATA 180 GRS, MEDINDO 210X297MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 50 FLS NA COR BRANCO, PAPEL LISO, SEM TEXTURA. DEVERÁ O PRODUTO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS, NUMERO DO LOTE, REFERENCIA, FORMATO, MARCA, GRAMATURA, CNPJ DO FABRICANTE.
123	100	UN	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICO ESTREITA, MEDINDO 345MM DE ALTURAX 280 MM DE LARGURA X 80 MM LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, POSSUINDO MECANISMO OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS TIPO EXPORTAÇÃO COM VISOR DE PAPEL COM CAMPO PARA INSERIR INFORMações. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO E ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLASTICO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
124	100	UN	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ MEMORANDO LARGA, COR TIGRADA, MEDINDO 200MM DE ALTURAX 80 MM DE LOMBADA, PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO DE 1,7MM DE ESPESSURA, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO PESANDO 75 GR. DEVERÁ SER FABRICADA COM MECANISMOS DE ALTA QUALIDADE, NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES.
125	500	UN	PASTA COM FERRAGEM EM VÁRIAS CORES, FITA DE PAPEL CARTÃO 300 G/M² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M², GRAMPO DE TRILHO METÁLICO DE 80 MM COM TRATAMENTO ANTI OXIDAÇÃO, FIXADO INTERNAMENTE NA PASTA COM ILHOSES METÁLICOS MEDINDO 22,5 CM X 33 CM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
126	3000	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, EM VÁRIAS CORES, MEDINDO 22,5 CM X 34 CM, CARTÃO 300 G/M² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M², ELÁSTICO TRANSPASSADO EM ILHOSES METÁLICOS E ABAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5,5 CM DE LARGURA. A MARCA DEVERÁ SER IMPRESSA NA PASTA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
127	200	UN	PASTA PARA ARQUIVO SANFONADA, TIPO MALETA, MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA A/Z E NUMÉRICA DE 1/31, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 250 MM DE ALTURA, COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PERCALUX NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, LOMBADA MEDINDO 149 MM DE LARGURA X 350 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR 32 BOLSAS INTERNAS NA COR KRAFT, COM ÍNDICE LARANJA, MEDINDO 240 MM DE ALTURA X 344 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. CONSTAR NA EMBALAGEM: ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, MODELO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
128	2000	UN	PASTA PLÁSTICA COM ABA COM ELÁSTICA, DIVERSAS CORES, CONECCIONADA EM PVC PESANDO 480 G/M²,

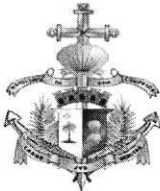


			TAMANHO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 23,5 CM, COM LOMBADA FINA, DEVENDO POSSUIR ELÁSTICO NA COR PRETA TRANSPASSADO EM ILHOSES E CONTENDO UMA PRESILHA METÁLICA EM SUA PONTA IMPEDINDO O DESENCAIXE DA PASTA, COM ABAS INTERNAS, MEDINDO NO MÍNIMO 6,2 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.
129	500	UN	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA , TAMANHO OFICIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO 33X24X1 CM COM PESO MÍNIMO 35 GRAMAS, E CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS. DEVERÁ VIR GRAVADO A MARCA NA FRENTE DA PASTA, E EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.
130	8000	UN	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE , COM CORES VARIADAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, SOLDA REFORÇADA E PONTILHADA, PARA ACONDICIONAR PAPEL CARTA E A/4, DIMENSÕES 220MM DE LARGURA X 305MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.
131	1000	UN	PASTA POLIONDAS C/ ELÁSTICO 315X226X35MM .
132	2000	UN	PASTA SUSPensa NA COR PARDA, CARTÃO PRENSADO, TIPO PEDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M ² TRILHO NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.
133	80	CX	PERCEVEJO LATONADOS , NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
134	300	UN	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PINTADO COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA NA COR PRETA COM DOIS, FORMATO TRIANGULAR, PESANDO 200G, SISTEMA DE MOLAS DEVIDAMENTE PRESAS A PINOS OXIDADOS, PROPORCIONANDO UMA ENVERGADURA PRECISA EM SEU PROCESSO DE PERFURAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80 MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M ² COM MARCA EM ALTO RELEVO E LACRE DE SEGURANÇA, BASE PLÁSTICA, REMOVÍVEL QUE FUNCIONA COMO RECEPTÁCULO DOS CONFETES E PROTEGE CONTRA RISCOS E AVÁRIAS EM MESAS, ABBERTURA LATERAL DE 60 MM, FACILITANDO O DESCARTES DOS MESMOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CODIGO DE BARRA, TELEFONE DO SAC, DADOS TÉCNICOS, CAPACIDADE OPERACIONAL, INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE, PRDUTO NACIONAL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
135	6000	UN	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESURA DE 3 A 6 MM E ESTAR IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. NAS CORES E QUANTIDADES: APRESENTAR AMOSTRA • 2000 NA COR PRETO • 2000 NA COR VERMELHO • 2000 NA COR ZUL
136	100	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 04 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
137	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 06 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
138	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 08 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
139	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 12 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
140	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 10 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
141	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 22 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			MARCA E VALIDADE
142	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 14 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
143	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 16 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
144	150	UN	PINCEL CHATO REFERENCIA 815 Nº 20 COM CABO LONGO, DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM CERDA BRANCA, MEDINDO 1,0 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, SELO FALCÃO BAUER OCP 0001, IDENTIFICAÇÃO PARA MENOR DE 03 ANOS NÃO UTILIZAR, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DE SAC MARCA E VALIDADE
145	150	UN	PINCEL MARCADOR DE TEXTO , PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. PONTA FACETADA, CAIXA COM 12 UNIDADES, LARGURA MÍNIMA DO TRAÇO 3MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FIBRA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E ADITIVOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MARCA, TELEFONE DO SAC, SELO DE VALORIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE, SENDO NAS CORES: • 500 NA COR ROSA • 500 NA COR ZUL • 1000 NA COR AMARELO
146	3000	UN	PINCEL QUADRO BRANCO , MEDINDO 115 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA, COM TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SEM EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA, CODIGO DE BARRAS E INDICAÇÃO PARA TIPO DE QUADRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SOLVENTES, PIGMENTOS E ADITIVOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE ARMAZENAGEM, CODIGO DE BARRAS, QUANTIDADE, VALIDADE, ORIGEM E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NAS CORES E QUANTIDADES: • 1000 NA COR AZUL • 800 NA COR PRETO • 700 NA COR VERMELHO • 500 NA COR VERDE
147	150	UN	PINCEL REDONDO Nº 02 COM CABO CURTO DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO 1,5 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.
148	150	UN	PINCEL REDONDO Nº 04 COM CABO CURTO DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO 1,5 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.
149	150	UN	PINCEL REDONDO Nº 06 COM CABO CURTO DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO 1,5 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.
150	150	UN	PINCEL REDONDO Nº 08 COM CABO CURTO DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO 1,5 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.
151	150	UN	PINCEL REDONDO Nº 10 COM CABO CURTO DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM COM VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM COM PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO 1,5 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.
152	400	UN	PINTURA FACIAL KIT COM 06 CORES, PINCEL E 1 GLITER, CADA POTE COM 15 ML, ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO CÓDIGO DE BARRA, DADOS DA EMPRESA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, SITE DO FABRICANTE, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA E ANVISA (MS).
153	350	UN	PISTOLA TERMOPLASTICA, PARA COLA QUENTE MEDINDO TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO (DIAMETRO DE 7,2MM), PARA TENSÃO DE 110/220(BIVOLT), PARA POTENCIA DE 10W APRESENTAR AMOSTRA
154	500	UN	REABASTECEADOR PARA PINCEL ATOMICO , TIPO MARCADOR PERMANENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO LEITOSO DE 40 ML COM BICO LACRADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, E EM SEU CORPO DISCRIMINADO: MODO E USAR, CODIGO DE BARRAS, VALIDADE, PRECAUÇÕES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TIPO DE MATERIA PRIMA UTILIZADA NA



			EMBALAGEM E SIMBOLOGIA DE MATERIAL RECICLÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DESTACADAS: CODIGO DE BARRAS, VALIDADE, COR, ENDEREÇO, SITE, EMAIL, PROCEDENCIA, E CNPJ DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, VERMELHO
155	240	UN	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, ACONDICIONADO
156	50	UN	REGUA DE MADEIRA GRADUADA 100 CM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA.
157	4000	UN	RÉGUA GRADUADA 30 CM, NA COR CRISTAL, PLÁSTICA. DIMENSÕES: 2,5 MM DE ESPESSURA X 37 MMM DE LARGURA X 310 MM DE COMPRIMENTO, COM FURO LATERAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
158	4000	UN	TESOURA COM PONTA ARREDONDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL AFIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA, QUANTIDADE, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL
159	150	UN	TESOURA PARA UNHA DE PONTA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X92X40 MM E PESANDO 0,015 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, REFERENCIA E SAC. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL
160	800	UN	TESOURA PARA USO GERAL, COM CABO ANATOMICO, DE RESINA TERMOPLÁSTICA, E LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL AFIXADA POR MEIO DE PARAFUSO, PONTO VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CODIGO DE BARRAS, FABRICANTE, MARCA, REFERENCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL
161	1500	UN	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 CORES, LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICÁVEL EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 15 ML, APRESENTA-SE COM A AUSÊNCIA DE ODOR PÚTRIDO, NÃO EXALA VAPORES TÓXICOS E NÃO TRINCA APÓS SUA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE PARA SAC, NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO E SELO DO INMETRO.
162	40	UN	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR LACRADO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PAPEIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES ORGANICOS, GLICOL E CONSERVANTES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM : CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA DE MATERIAL RECICLÁVEL EM ALTO RELEVO NA BASE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDENCIA NACIONAL
163	1000	UN	TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES, LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICÁVEL EM PAPEL, TAMPAS ROSQUEÁVEL, CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 30ML, CORES MICÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, APRESENTAR-SE COM AUSÊNCIA DE ODOR PÚTRIDO, NÃO EXALA VAPORES TÓXICOS, E NÃO TRINCA APÓS SUA SECAGEM. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA P.V.A., ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE PARA SAC, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO E SELO DO INMETRO, SIMBOLO DE NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 ANOS.
164	800	CX	TINTA PLÁSTICA PARA ARTESANATO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 CORES, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: MARCA, NOME DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USAR, TÉCNICO RESPONSÁVEL, SELO DO INMETRO.

3 - DA ENTREGA E DO LOCAL

3.1 - Almoxarifado da Prefeitura, na Rua Curitiba 120 Balneário Adriana – Ilha Comprida/SP.

Obs: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1 - A entrega será conforme cronograma mensal e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.

3.2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as AMOSTRAS (se for o caso) apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.



3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso).

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Setima do presente Termo de Referência;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

4 – DO REAJUSTE

4.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

5 - DA GARANTIA DO MATERIAL

5.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

6 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos direitos

6.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

6.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:



- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

7.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.



7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora; e
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

8.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pelo Município de Ilha Comprida, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

TEL/FAX: () _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos materiais/produtos objeto da licitação, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos na cláusula **12** do edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias/produtos apresentem qualquer avaria durante o transportes, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, indicado pelo fabricante na embalagem.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
115/15	

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 256/15

Aos ____ (____) do mês de ____ de 2015 o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador do RG nº 8761433 e CPF nº 051.163.808-66, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, correspondente(s) ao(s) item (ns) (nº _____) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 006/2015, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público;
- e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:



a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

1. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

2. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

3. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/15	

FORNECEDOR:

(NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/15	

ANEXO IV

MODELO DE

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com **PODERES** para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ào

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º 06/2015, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/15	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115 / 15	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 006/2015, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
115/15	

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº ____/____ **- P. P. N.º** ____/____ **- PROCESSO N.º** ____/____.

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: _____ **- DATA DA ASSINATURA:** _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Município de Ilha Comprida, ____ de ____ de ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Prefeito Municipal
Pela Contratante

(EMPRESA)

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONSTANTE NO CONTRATO)
Pela Contratada